TERMO ADITIVO Nº /2025 AO TERMO DE ADITIVO Nº 07/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2023 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

MINUTA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE-CIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.468.786/0003-38, situada na Rua Juventus nº 92, CEP 03124-020, Parque da Mooca, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **SOCIEDADE**, resolvem celebrar o presente Aditamento Termo de Fomento nos termos do despacho exarado sob nº do Processo nº 6016.2023/0114468-3, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Fica alterada a redação do item 5.2.2 da Cláusula Quinta, do Termo de Fomento nº 02/2023 passando a vigorar como segue:

5.2.2. Antecipar o valor de R$ 418.505,184 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos) da parcela de retenção conforme consta no pedido de liberação parcial de recursos financeiros anexo I parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para a execução do Fomento nº 02/2023, serão consideradas as ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Aditamento que consta em doc. SEI nº 120277960.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2023 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, de 2025.

SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Marcos Didonet
Presidente

Testemunhas:

Nome:

Nome:

MINUTA